

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ESF SORRI - BAURU – AGOSTO 2015

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro de Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.620,58

I. Pré-requisitos:

- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Formação completa no curso de Técnico de Enfermagem;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem atualizado (COREN).
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

II. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na **Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, e as Leis e Normas do Exercício Profissional.

III. Conhecimentos e Competências desejadas:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia Saúde da Família – ESF, ética profissional, iniciativa, dinamismo, facilidade para atuar em equipe, organização pessoal, conhecimento teórico, conhecimentos básicos de informática

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

(pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

IV- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE nos dias 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de agosto de 2015 e 01, 02, 03, 04 e 08 de setembro de 2015, das 13 às 17h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, Nº 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru ou ON LINE, no período de **21 de agosto a 08 de setembro de 2015**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

No caso de inscrições on-line, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizado como link referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos” e enviá-la devidamente preenchida, junto com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail pessoal@sorribauru.com.br até às 23h59m (horário de Brasília) do dia **08 de setembro de 2015**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

Pagamento da Taxa de Inscrição: O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

Informações sobre a conta para depósito bancário:

Banco do Brasil, Agência 3015-5, Conta Corrente: 2200- 4. Valor do depósito:

R\$ 10,00 (dez reais).

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

V. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	4 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VI. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **09 de Setembro de 2015**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h30min** com duração máxima de 2 horas.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;
4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva (mínimo de 4,0 pontos) e dissertativa (mínimo de 1,0 pontos).

VII. Da Entrevista.

1. A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”.
2. Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

VIII. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Especialização concluída em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(1 ponto cada)**.
- b. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(0,5 pontos cada)**.
- c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(0,5 pontos cada)**.
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de seis (6) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família **(0,25 pontos cada)**.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia Saúde da Família nos últimos três (3) anos (0,25 pontos por curso/participação).

2) Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem e/ou da Estratégia de Saúde da Família (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem – **0,5 ponto**;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia de Saúde da Família – **1 ponto**;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem – **1,5 ponto**;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia de Saúde da Família – **2 pontos**;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem – **2,5 pontos**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia de Saúde da Família – **3 pontos**;
- g. Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem – **3,5 pontos**;
- h. Acima de 3 (três) anos na Estratégia de Saúde da Família – **5 pontos**.

IX. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues **no dia da Entrevista, impreterivelmente**.

A apresentação do Currículo **deverá seguir o modelo** abaixo:

Nome:
Estado Civil:
Endereço/Telefone:
E-mail:
Cargo Pretendido:
Formação Profissional:
Titulação Acadêmica:
Experiência Profissional:
Participação em Cursos, Palestras, Congressos, etc. (Anexo: documentos comprobatórios).

Deverão ser **anexadas** cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- Maior nota na Prova Escrita;
- Maior nota na Entrevista;
- Maior nota na Análise do currículo.

XI. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telex, telegrama e internet. Serão apreciados apenas os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIII. Das disposições Finais:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na portaria da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderão os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
2. Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
3. Não aceitar as condições e horários estabelecidos para exercício do cargo;
4. Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado à termo de desistência);
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
6. Não for aprovado no exame médico admissional;
7. Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 20 de Agosto de 2015.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO I – Bibliografia

- **Portarias, Leis e Resoluções.**

Resolução COFEN 311/2007 **Código de Ética de Enfermagem.**

Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, **Lei Orgânica da Saúde.**

Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011.

- **Cadernos de Atenção Básica.**

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 6. **Manual Técnico para Controle da Tuberculose**, 2002.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST**, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 28. **Acolhimento a Demanda Espontânea**, 2011.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 32. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 33. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Diabete Mellitos**, 2013.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Hipertensão Arterial**, 2013

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**, 2014.

- **Manuais Técnicos**

Ministério da Saúde. **Guia para o Controle da Hanseníase**, 2002..

Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo. **Norma Técnica do Programa de Imunização**, 2008.

Ministério da Saúde. **Tuberculose na Atenção Primária à Saúde**, 2011.